



# **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS**

## **TDR HP 01/2021**



## COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

### TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD HP 01/21</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>34.095.935/0001-10</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>3.768.849,32</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2021 A 31.12.2021</b>

#### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2021 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2021, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.



Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo



- COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os inclusive impedimentos descritos no artigo 24 §2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que caso a entidade seja desfilada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de suas ações/projetos esportivos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB;
- x) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO**



# PLANO DE TRABALHO



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO		CNPJ/MF 34.095.935/0001-10
ENDEREÇO Rua Sete de Setembro, 81 - Salas 301 a 304		
CIDADE RIO DE JANEIRO	UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO presidente@cbh.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL RONALDO BITTENCOURT FILHO		
CPF-MF 398.999.851-04		FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2021 A 31.12.2021
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2021 A 31.12.2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR HP 01/21	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2021, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021



3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021

**\*OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2021, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	215.000,00
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	486.753,84
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	326.000,00
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	264.902,90
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	270.000,00
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	2.201.183,00
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	-
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		5.009,58
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.768.849,32</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2021, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2021, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).



## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Fonte de Recurso: -- Todos --

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento	115.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	5,70
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	74.062,82	33.862,82	33.862,82	74.062,82	33.862,82	33.862,82	33.862,82	33.862,82	33.862,82	33.862,82	33.862,82	33.862,82	486.753,84	12,92
2.3 - Formação de Recursos Humanos	0,00	20.000,00	30.000,00	80.000,00	96.000,00	10.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	8,65
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	15.707,18	15.707,18	15.707,18	15.707,18	15.707,18	47.707,18	15.707,18	15.707,18	15.707,18	47.707,18	28.123,92	15.707,18	264.902,90	7,03
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	7,16
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	0,00	121.734,00	305.249,00	172.350,00	339.670,00	101.000,00	257.400,00	94.360,00	251.950,00	143.830,00	244.440,00	169.200,00	2.201.183,00	58,40
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>234.770,00</b>	<b>221.304,00</b>	<b>414.819,00</b>	<b>472.120,00</b>	<b>515.240,00</b>	<b>222.570,00</b>	<b>336.970,00</b>	<b>173.930,00</b>	<b>421.520,00</b>	<b>225.400,00</b>	<b>306.426,74</b>	<b>218.770,00</b>	<b>3.763.839,74</b>	<b>99,86</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>476.382,55</b>	<b>245.728,98</b>	<b>278.517,96</b>	<b>258.919,95</b>	<b>433.040,79</b>	<b>250.251,59</b>	<b>309.422,53</b>	<b>307.914,99</b>	<b>352.387,41</b>	<b>303.015,49</b>	<b>259.673,72</b>	<b>293.593,36</b>	<b>3.768.849,32</b>	
<b>Saldo</b>	<b>241.612,55</b>	<b>24.424,98</b>	<b>-136.301,04</b>	<b>-213.200,05</b>	<b>-82.199,21</b>	<b>27.681,59</b>	<b>-27.547,47</b>	<b>133.984,99</b>	<b>-69.132,59</b>	<b>77.615,49</b>	<b>-46.753,02</b>	<b>74.823,36</b>	<b>5.009,58</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>241.612,55</b>	<b>266.037,53</b>	<b>129.736,49</b>	<b>-83.463,56</b>	<b>-165.662,77</b>	<b>-137.981,18</b>	<b>-165.528,65</b>	<b>-31.543,66</b>	<b>-100.676,25</b>	<b>-23.060,76</b>	<b>-69.813,78</b>	<b>5.009,58</b>		













<b>FED02520210023</b> - HIPISMO - SALTO - CSN NNE PERNAMBUCO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>FED02520210029</b> HIPISMO - ADESTRAMENTO - CAN - CONCURSO DE ADESTRAMENTO NACIONAL	0,00	0,00	0,00	24.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.850,00
<b>FED02520210030</b> - HIPISMO - ADESTRAMENTO - CDI*** e CAN	0,00	0,00	0,00	38.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.050,00
<b>FED02520210032</b> - HIPISMO - CSI-W** CURITIBA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>FED02520210034</b> HIPISMO - SALTO - CSN CIDADE DE PORTO ALEGRE - THE BEST JUMP	0,00	0,00	0,00	29.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.450,00
<b>FED02520210040</b> - HIPISMO - ADESTRAMENTO - CDI*** e CAN	0,00	0,00	0,00	0,00	43.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.670,00
<b>FED02520210041</b> - HIPISMO - CSN D' MAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
<b>FED02520210043</b> - HIPISMO - SALTO - CSN COPA JK DE HIPISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>FED02520210052</b> HIPISMO - SALTO - CSI-W e CSN COPA SÃO PAULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>FED02520210053</b> - HIPISMO - SALTO - CSN INDOOR CURITIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
<b>FED02520210073</b> HIPISMO - SALTO - CBS MILITAR e CSN COPA DRAGÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
<b>FED02520210081</b> HIPISMO - SALTO - CSN 86º ANIVERSÁRIO DO CHSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00
<b>FED02520210082</b> - HIPISMO - DESAFIO BRASIL MINAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
<b>FED02520210083</b> - HIPISMO - DESAFIO BRASIL PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00

<b>FED02520210088</b> - HIPISMO - CSI-W e CSN INDOOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>FED02520210101</b> - HIPISMO - CSN AGROMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.670,00	0,00	0,00	19.670,00
<b>FED02520210102</b> - HIPISMO - DESAFIO BRASIL MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
<b>FED02520210103</b> - HIPISMO - DESAFIO BRASIL RIO DE JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
<b>FED02520210110</b> HIPISMO - DESAFIO BRASIL RIO GRANDE DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
<b>FED02520210111</b> - HIPISMO - ADESTRAMENTO - CDI*** e CAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00	0,00	32.050,00
<b>FED02520210115</b> - HIPISMO - CCE - CNC BRASILEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00	0,00	32.050,00
<b>FED02520210117</b> HIPISMO - ADESTRAMENTO - CBA e TAÇA BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.340,00	0,00	57.340,00
<b>FED02520210118</b> HIPISMO - SALTO - CSN XVI FESTIVAL NACIONAL BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
<b>FED02520210119</b> HIPISMO - SALTO - CSI-W e CSN 83ª ANIVERSÁRIO DA SHB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>FED02520210120</b> HIPISMO - ADESTRAMENTO - CAN - CONCURSO DE ADESTRAMENTO NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
<b>FED02520210121</b> - HIPISMO - CSN SANTO AMARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	28.100,00
<b>FED02520210122</b> - HIPISMO - CSN TOP RIDERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	28.100,00
<b>FED02520210123</b> - HIPISMO - SALTO - CSN NNE PERNAMBUCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>21.600,00</b>	<b>114.915,00</b>	<b>142.350,00</b>	<b>104.470,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>91.250,00</b>	<b>48.670,00</b>	<b>179.440,00</b>	<b>104.200,00</b>	<b>882.095,00</b>	<b>882.095,00</b>

## PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>FED02520210007</b> HIPISMO - SALTO - CSIO WELLINGTON - DEERIDGE - COPA DAS NAÇÕES	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>FED02520210042</b> HIPISMO - SALTO - CSIO LA BAULE - COPA DAS NAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>FED02520210048</b> HIPISMO - SALTO - CSIO ST. GALLEN - COPA DAS NAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>FED02520210098</b> - HIPISMO - CCE - HOUGHTON HALL	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>FED02520210065</b> HIPISMO - SALTO - CSIO ROMA - COPA DAS NAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>FED02520210067</b> HIPISMO - SALTO - CSIO AACHEN - COPA DAS NAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>FED02520210070</b> HIPISMO - SALTO - CSIO HICKSTEAD - COPA DAS NAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>FED02520210080</b> DES - HIPISMO - SALTO - SUL AMERICANO DA JUVENTUDE - URUGUAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
<b>FED02520210108</b> HIPISMO - SALTO - CSIO BARCELONA - COPA DAS NAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.500,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>470.500,00</b>

## AUXILIO NA ORGANIZACAO DE COMPETICOES

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
---------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------



<b>FED02520210068</b> - HIPISMO - SALTO - CBS SR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00
<b>FED02520210069</b> - HIPISMO - SALTO - CBS JC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00
<b>FED02520210071</b> - HIPISMO - SALTO - CBS MASTER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00
<b>FED02520210072</b> - DES - HIPISMO - SALTO - CBS JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00
<b>FED02520210077</b> DES - HIPISMO - SALTO - CBS ESCOLAS E U25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00
<b>FED02520210078</b> - HIPISMO - SALTO - CSN CCO BRASILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
<b>FED02520210079</b> - HIPISMO - SALTO - CBS AMAZONAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00
<b>FED02520210087</b> - HIPISMO - CCE - CNC RIBEIRÃO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
<b>FED02520210100</b> - HIPISMO - CCE - CNC COLINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
<b>FED02520210106</b> - HIPISMO - SALTO - CBS CN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00	0,00	0,00	22.480,00
<b>FED02520210109</b> - HIPISMO - SALTO - CBS SR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,00	0,00	0,00	22.480,00
<b>FED02520210114</b> HIPISMO - SALTO - CSN HIPISMO CLÁSSICO NNE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>FED02520210116</b> HIPISMO - SALTO - CSN CCO - MATO GROSSO DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>FED02520210126</b> - HIPISMO - SALTO - CSN NNE CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>FED02520210127</b> HIPISMO - SALTO - CSN CCO INDOOR BRASÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>60.134,00</b>	<b>190.334,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>105.200,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>147.400,00</b>	<b>79.960,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>55.160,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>848.588,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>0,00</b>	<b>121.734,00</b>	<b>305.249,00</b>	<b>172.350,00</b>	<b>339.670,00</b>	<b>101.000,00</b>	<b>257.400,00</b>	<b>94.360,00</b>	<b>251.950,00</b>	<b>143.830,00</b>	<b>244.440,00</b>	<b>169.200,00</b>	<b>2.201.183,00</b>
<b>Total Orçamento Estimado</b>	<b>234.770,00</b>	<b>221.304,00</b>	<b>414.819,00</b>	<b>472.120,00</b>	<b>515.240,00</b>	<b>222.570,00</b>	<b>336.970,00</b>	<b>173.930,00</b>	<b>421.520,00</b>	<b>225.400,00</b>	<b>306.426,74</b>	<b>218.770,00</b>	<b>3.763.839,74</b>

